LEI Nº. 17.291, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Revoga a Lei n.º 7.388, de 28 de novembro de 1985, e cancela o Título de Enfiteuse n.º 257, folhas 257 do Livro n.º 38, de 30 de junho de 1986, expedido em favor de Lourdes Moura dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 7.388, de 28 de novembro de 1985, e cancelado o Título de Enfiteuse n.º 257, folhas 257 do n.º Livro 38, de 30 de junho de 1986, em favor de Lourdes Moura dos Santos, cujo objeto é o terreno urbano denominado lote 18 da quadra 2 da folha 22, bairro Nova Marabá, com as seguintes medidas e limites: 8 metros de frente, limitando-se com a V-227; 34 metros pelo lado direito, limitando-se com área verde da Companhia Vale do Rio Doce; 31 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com quem de direito; e 24 metros nos fundos, limitando-se com os lotes 16 e 17.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todos os atos administrativos que forem necessários para a plena eficácia desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 03 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho

Prefeito Municipal